

RESOLUÇÃO N.º 668/2023

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM EM SAÚDE DO TRABALHADOR, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD), A SER MINISTRADO PELA UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA – UNEPI, LOCALIZADA NA RUA HILDEBRANDO TOURINHO, 177, MIRAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO POR CABRAL E SA INSTITUTO DE FORMAÇÃO AVANÇADA LTDA. – CNPJ N.º 07.134.096/0001-20.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n.º 213/2023, exarado no Processo n.º SEE-PRC-2023/10094, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 2 (dois) anos, o funcionamento do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem em Saúde do Trabalhador, na modalidade Educação a Distância (EaD), a ser ministrado pela União de Ensino e Pesquisa Integrada – UNEPI, localizada na cidade de João Pessoa–PB, mantida por Cabral e Sa Instituto de Formação Avançada Ltda. – CNPJ N.º 07.134.096/0001-20.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 12 de dezembro de 2023

ADELAIDE ALVES DIAS
Presidenta do CEE/PB

AUDILÉIA GONÇALO DA SILVA
Relatora